

INFORME TÉCNICO 13/2016

TABELA DE MARGEM DE VALOR AGREGADO

Informamos que de acordo com os Decretos nº 16.984, de 24 de agosto de 2016 e nº 16.987, de 24 de agosto de 2016, fica suspensa a necessidade de destacar na Nota Fiscal o ICMS de Substituição Tributária entre os estados do Rio Grande do Sul e Bahia, a partir de 1º de outubro de 2016. Nestas vendas somente deve ser destacado o ICMS próprio de 7%.

Enviamos em anexo os decretos supramencionados e também a tabela de MVA atualizada.

Salientamos que as últimas versões dos informes técnicos são hospedadas em nosso site e para ter acesso, basta clicar em <http://www.ibravin.org.br/Informes-Tecnicos>.

Este informe técnico é uma interpretação da legislação que pretende orientar as operações do setor vitivinícola, por este motivo reforçamos a importância de sempre repassar nossas orientações ao contador responsável por sua empresa e nos informar caso percebam alguma divergência.

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2016

Para mais esclarecimentos:

Darci Dani

Coordenador de Informações Tributárias e Auto Controle do Ibravin

Fone: 54 9971 1619 | E-mail: dani@ibravin.org.br